

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada
no dia 3 de Novembro de 1986.

Nos três dias do mês de Novem-
bro, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta
Cidade de Oliveira de Azeméis, a Câmara do Presidente,
reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do
Senhor Rui José Lopes, Vereador-adjunto, e com a par-
te dos vereadores Senhores: António da Encarnação Gomes, Cor-
deira, Bartolomeu Amores e Lago, Manuel Albino Casimiro e Al-

uella, Manuel Marques Soares, Eugênio José de Lencastre, Carlos de Lencastre e Sebastião de Souza, Correio, Alexandre de Lencastre, Alexandre de Lencastre, Alexandre de Lencastre, Alexandre de Lencastre.

Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com quinze horas. Segue-se a leitura do act de reunião em feioz que foi pro-
uzo por unanimidade de votos.

Definido: - A Câmara tomou conhecimento do expediente do mesmo
facto, com referência ao dia vinte e um do mês passado, que pre-
senta um valor de cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e
dois reais, noventa e nove escudos e cinquenta centavos.

Decisão por delegação de poderes: - Com cumprimento do
disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do de-
creto de número cem e sessenta e quatro, de vinte e nove de
fevereiro, o Senhor Presidente disse que, no período de vinte e sete a
trinta e um de Outubro próximo, dar-se-á a seguinte
decisão, quanto a concessão de licenças: para o dia, duas equi-
tas; de bicicleta, sete; para condução de velocípedes, dezasseis;
de condução, onze; para exercício de caça, onze; policiais (Gover-
no Civil), uma; para uso e porte de arma de caça, quatro
e Câmara do mesmo conteúdo.

Reverimento de dois legados de motociclista de tração por
colectivos: - Disse o Senhor Presidente, que por aviso pu-
blicado em vinte e três de Setembro próximo, havia sido
aberto concurso documental de transição para dois lu-
gares de motociclistas de transportes colectivos, destinados
a todos os condutores dos quadros das Câmaras Municipais
titulares de carta que habilita à condução dos respectivos
veículos, no caso concreto das carrietas destinadas a
culturas e ao desporto. No referido concurso, continuou, a-
penas concorreram o motociclista de primeiro e o condutor de ma-
quina pesada de primeiro classe, Eduardo Jesus San-
tos, cujo serviço no dia em que imediatamente antero-
res foi classificado de bom, no termo do número três

do artigo vigésimo sexto, do decreto Regulamentar n.º 60 de sessenta e oito baix oitenta, de quatro de Ourense, por decisão tomada em reunião ordinária de noite e sete de Outubro último. Apresentada a acts elaborada pelo respectivo júri, que considerava o concorrentes em condições de poderau exercer as funções - que se candidatarão, mediante a mesma a aprovação unanime da Câmara, pelo que, concluiu o Senhor Presidente, seja procedido ao seu proinvento. Observada a formalidade do executivo secreto, em cumprimento do disposto no numero três, artigo oitenta, do decreto de vinte e nove de Setembro e quatro, de noite e nove de Março, verificou-se que entraram na mesma setenta e sete votos com o nome do candidato, pelo que o Senhor Presidente declarou que a Câmara deliberou por unanimidade proter nos dois lugares vagos de motorista de transportes colectivos os candidatos Leonel da Silva Soares e Braço de Jesus Santos. Consequente, porém, que estes serventários já vem anteriormente desempenhando as funções de Câmara há mais de cinco anos e que nos cargos que occupam já pertenciam á primeira classe, manifestando por unanimidade, pelas razões que antecederam, posicionou-a também como motoristas de transportes colectivos de primeira classe, com remuneração correspondente a letra L.

Embargo do Sr. J. Ferreira: - Dos deuses e para efeito do disposto no parágrafo segundo, artigo cento e sessenta e cinco, do Regulamento Geral dos Edifícios Municipaes, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o embargo determinado pelo Senhor Presidente, de obra de construção de uma garagem, sita no lugar de Paços, freguesia de Vila de Quejães, que Diocleciano Coimbra do Santos, residente no mesmo lugar, diuha em execução sem estar unido da competente licença municipal.

Aquisição de uma máquina retroescavadora - Assinatura do contrato: - Em aditamento à resolução tomada em reunião ordinária de 11 de Outubro último, pela qual se adquiriu à firma "Motivo - Comércio e Representação de Mercadorias, Limitada, de Lisboa, uma máquina retroescavadora modelo T&S ex 42410, pelo valor de cinco mil duzentos contos, a Câmara deliberou por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.

Dispensa de serviços de seu arquiteto: - Por terem cessado as tarefas de que havia sido incumbido, por deliberação de dez de Setembro do ano findo, ainda que por necessidade do serviço, a sua permanência se tivesse prolongado, o Senhor Presidente informou que havia dispensado o arquiteto Amândio Soares da Silva, com efeito a partir de dez de Outubro findo. A Câmara tomou conhecimento.

Instalação de estabelecimentos comerciais: - Certo Coutinho, o Senhor Presidente apresentou quanto ao que elucida, em que se solicita seja certificado se há ou não incoerentemente nas instalações a que se refere. Considerando parecer do Junta de Freguesia respectiva e do Senhor Técnico da Câmara Municipal, que cogitasse que todo o ponto de vista urbanístico não se requeira, a Câmara deliberou deferir o seguinte:

Amândio José Ferreira da Silva, casado, residente no lugar do Coutinho, freguesia de São Hugo de Ribeira, Junta concelhã de Oliveira de Azéis para fundar um estabelecimento de Café sítio no mesmo lugar.

Rufino Ferreira Henriques, e Manuel Ferreira Henriques, casado, residentes no lugar do Souto, freguesia de Radail, são ambos de família auto.

nome designada por letra D, composta por sala comum, três quartos, escritório, cozinha, copa, dispensa, quarto de banho, dois sanitários, vestíbulo e varanda de serviço, a qual fez parte do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal sito na Rua Doutor Albino do Reis, dezesseis e meio, inscrito na matrícula respectiva sob o artigo mil e trezentos quarenta e sete a que corresponde o processo de obras número quatrocentos quinze e três e seis e seis, para alugar um quarto, sala comum, um sanitário, que fazem parte de prédio urbano particular, destinado a atelier de apoio à Boutique Tamaraco.

Rufino Ferreira Henriques e Manuel Ferreira Henriques, casados, residentes no lugar do Douro da freguesia de Madal, donos e legítimos possuidores da parcela autónoma designada pela letra D, composta por sala comum, três quartos, escritório, cozinha, copa, dispensa, quarto de banho, dois sanitários, vestíbulo e varanda de serviço, a qual fez parte do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Doutor Albino do Reis dezesseis e meio, inscrito na matrícula respectiva sob o artigo mil e trezentos quarenta e sete a que corresponde o processo de obras número quatrocentos quinze e três e seis e seis, para alugar um quarto, cozinha, copa, dispensa, um sanitário e vestíbulo, que fazem parte de prédio urbano particular, identificada e destinada a construção.

Rufino Ferreira Henriques e Manuel Ferreira Henriques, casados, residentes no lugar do Douro freguesia de Madal, donos e legítimos possuidores da parcela autónoma designada pela letra D, composta por sala comum, dois quartos, escritório, co-

Zinha, copa, dispensa, quarto de banho, dois sanitários, vestíbulo e veranda de serviço, a que se fez parte do prédio velado, constituído em regime de propriedade horizontal, sito no Rua Douro nº 110 da freguesia desta cidade, e inscrito no respectivo matriz sob o artigo mil oitocentos quarenta e sete, a que corresponde o processo de obras número quatorcentos trinta e três setenta e seis, que pretende alugar dois quartos, um hall e um quarto de banho que fazem parte das peças acima identificadas e destinadas a Instituto de preparação profissional. Há-se certifica que as referidas compartimentos possuem as condições necessárias para serem inseridos nos referidos fins.

Certificação de áreas das frações que compõem o prédio em regime de propriedade horizontal no lugar de Quintas da Giesteira: - a pedido de Joaquim Martin Soares da Costa, casado e residente no lugar de Ouriços, freguesia de lh., Junta Concelho de Oliveira de Azeiteis, que é dono do prédio em regime de propriedade horizontal sito no lugar da Quinta de Giesteira, lote sessenta e três, freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteis, a compor-se do modo como se apresenta sul com Joaquim Martin Soares da Costa e outros, de setenta e sete metros e quarenta e sete centímetros e poente com Concelho, inscrito no matriz sob o artigo urbano nº mil e setenta e quatro, e para efeitos de completar a conservação predial, foi delimitado certificar a área de cada uma das seguintes frações, por estar em propriedade como projecto aprovado do processo de obras número quinhentos quarenta e oito e em freguesia A, com cento e setenta e sete metros quadrados, faz divisa com de três metros quadrados e garagem anexo o número quatro e cinquenta e sete metros quadrados freguesia B: - com cento e setenta e sete metros quadrados

jardim com deztois metros quadrados e garagem
 com o número um e cinquenta e sete metros qua-
 drados. Frecces C: - com cento e setenta e sete metros
 quadrados e garagem com o número três e setenta e oito
 e sete metros quadrados; Frecces D: - com
 cento e setenta e sete metros quadrados e garagem com o
 número dois e cinquenta e sete metros quadrados.

Validade de uma certidão do ano de mil nove-
centos e quinze e quatro: - Segue seguinte, o Senhor

Presidente apresentou o requerimento de Manuel
 da Silva Marques Penteado, casado, residente no
 Bairro de Giesteira, em São Tiago de Ribeirão, des-
 tacação que tendo requerido em vinte e dois de
 Setembro de mil novecentos e quinze a Prefeitura
 da cidade emitida por esta Câmara esse quin-
 ze de Novembro de mil novecentos e quinze e quatro,
 o que tendo sido indeferido tal pedido, com base
 em nove registros oportunamente publicados a
 referida certidão é apenas necessária para a celebra-
 ção de escrituras notarial com a Coabitante Coope-
 rativa Nacional de Habitação, para efeitos de con-
 tencimento de unidades a que o signatário tem direito
 e a fim de se evitar que seja hipotecada a tota-
 lidade de uma propriedade de duas áreas de quatro
 hectares. A escritura em questão deveria ter sido que-
 lucada nos últimos dias de mil novecentos e quinze e
 quatro, mas por questões de ordem administrativa
 a reestruturação da referida Cooperativa só ago-
 ra se pode concretizar. Porque não se trata de um
 loteamento por venda e, ainda, porque há um
 despacho favorável desta Câmara datado de mil nove-
 centos e quinze e quatro e quando da entrada do seu
 requerimento inicial, solicita-se seja considerado
 como válido o despacho exarçado na referida certidão
 de quinze de Novembro de mil novecentos e quinze e

86 OUT - 3

[Handwritten signature]

queto, compare no anterior legislativo, tendo o Câmara deliberado por unanimidade certificar de certos como o requerido.

Rectificações de processos de obras: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou vários pedidos para certificações dos processos a seguir descritos, tendo a Câmara deliberado como segue:

Junta de Freguesia de Cesár segue a rectificação das confrontações do terreno adquirido a esta Câmara, de acordo com o plano de loteamento número feito a três de Março de mil novecentos e sessenta e seis, tendo a Câmara deliberado por unanimidade rectificar como segue: - Largo nº 100 - cento e cinco, com a área de vinte e quatro metros quadrados, que confronta: Norte com o caminho e limite de freguesia, sul com o centro infantil de Cesár, noroeste com o caminho (limite de freguesia) Ponte com o caminho, oeste com o Alameda Puro, Domingos Aires Reis Queiroz e terreno de Junta, Largo nº 101 - cento e sete e nove, com a área de nove e meio metros quadrados, confrontando de norte com o terreno Francisco Leite Rocha e Joaquim Alves de Puro, sul com o caminho e limite de freguesia, noroeste com o caminho (limite de freguesia), Ponte com o caminho.

Albertino de Almeida Gato, casado, residente no Largo do Outeiro, freguesia de São Paulo de Ribeira, pleiteia a título de obra pública autoligada para o desaque de uma faixa de terreno com a área de três e meio metros quadrados, a confrontar de norte com o terreno de Silva Santa e outro, sul com o terreno de Almeida Gato, noroeste com o caminho e ponte com o terreno de Gato e dos limites, a ser

do prédio mistico, sito no lugar do sítio de fabrica de freguesia de Aléxico de Bragança, Puroito na respectiva matriz sob o aringo quarenta e cinco e seis que chegou de titularidade e alinhamento de ex-heredeiros do prédio vedado pertença de firma concupadora "alameda Brato e Dias, limitda, com sede no lugar do sítio de fabrica de freguesia de São Tiago de Ribeira, Puroito na matriz sob o aringo mil novecentos quarenta e dois, e porque o terreno acima identificado não se descreve e alinhamento de este terreno do prédio vedado, mas sim a construção de novas instalações de seis e que lhe seja feita a respectiva rectificação. A Câmara deliberou por unanimidade poderem de acordo com o parecer dos senhores técnicos que se levantarem". A pretensão agora apresentada pelo requerente constitui objecto de loteamento de aringo pelo número um do Decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro. O desquite referido só poderá ser concedido se o interessado dispor de projecto approved por habitação no vestígio de dois fogos e cumulativamente o parecer confidencial com a respectiva licença.

Rectificação de confrontações do sítio de loteamento número quatrocentos e sessenta e dois, ordena e seis:

Temos Almeida de Manuel Joaquim de Costa Pereira, representado pelo advogado de Costa Maria Helena Santos Costa Pereira e de José Dias, casado, residente na Rua Doutor José Souza Machado, número cinquenta e sete terceiro andar, quatro mil setecentos e trinta e dois, requerido a concessão de loteamento para constituição de quatro lotes, a que foi atribuído o número quatrocentos e sessenta e dois, requer a rectificação das confrontações, que por lapsos foram publicadas erradamente e que passadas em os de quinze de maio com Manuel Pereira Santos, del com

86 NOV - 3

João da Costa Godinho, nascente com Caminho e do
 poente com frei Ferreira Azevedo, Prescrito na matiz
 sob o artigo rustico numero seiscentos oitenta e
 quatro e não descrito, na Conservatória do Registo
 Predial. O referido prédio situado no lugar
 do Alto de Ferreira, freguesia de São Tiago de
 Ribeira. com a área de nove mil novecentos e no-
 tetos quadrados. Os quatro lotes ficaram devida-
 mente numerados e com as áreas respectivas de:
 para o lote um, dois mil duzentos noventa e cinco
 metros quadrados; lote dois, dois mil duzentos metros
 quadrados; lote três, dois mil trezentos e setenta e
 seis metros quadrados e lote numero quatro, dois mil
 seiscientos sessenta e sete metros quadrados, ficando a
 restante área para o pagamento da comenda, ou
 seja, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados. A
 Câmara do Município por unanimidade, rectifica

Região de Propriedade Horizontal: - Continuando,
 o Senhor Presidente apresentou o aquecimento de
 Maria Manuela Tavares Ferreira de Lima, Maria Francisca
 Tavares Ferreira do Santos, e Joaquim Ferreira
 Tavares, viros, todos residentes no lugar do Our-
 leiro freguesia de São Tiago de Ribeira, concelho de
 Oliveira de Azeméis, são donos e legítimos
 possuidores de um prédio situado no lugar do Our-
 leiro freguesia de São Tiago de Ribeira, deste con-
 celho, constituído de três do chão e primeiro
 andares, ambos destinados a habitação, quintal e
 pátio, com a área de mil setecentos noventa e qua-
 tro metros quadrados, confrontando de norte com
 Maria Manuela Tavares Ferreira de Lima e Caminho,
 do sul com Eduardo de Almeida Gomes, herdeiros,
 e com Maria Francisca Ferreira do Santos e Caminho, e
 do poente com o caminho, Prescrito na matiz sob
 o artigo seiscentos oitenta e três urban. O ref.

O edifício foi construído ao longo do terreno de
 cerca de cinquenta metros de comprimento e
 com o número de processos de cinquenta e
 três metros de altura e em. Pretendem os requerentes
 constituir em propriedade horizontal o referido
 prédio ficando assim dividido: Fração A: - Pés
 do chão para habitação, constituído por cozinha,
 sala comum, dois quartos, quarto de banho, dispo-
 sa, quarto de costura e corredor, com a superfície
 coberta de cento e cinco metros quadrados
 e quintal, pátio com fonte, com áreas de vários
 metros e dois metros quadrados, situada a pou-
 ca do edifício. Fração B: - Também andar para
 habitação, constituído por cozinha, sala, sala comu-
 n, dois quartos, quarto de banho, w.e, dispensa e soci-
 edade, com a superfície coberta de cento e cinco
 metros quadrados e quintal e pátio com áreas de
 vários metros e dois metros quadrados, situada
 a sul do edifício e a nascente do quintal de fra-
 ção A. São partes comuns do prédio a cada uma das fra-
 ções, as constantes do artigo mil quatrocentos e nove-
 tu e do Código Civil, não afecta a qualquer das fra-
 ções. Feita a competente vintosa, foi deliberado de-
 clarar conforme requer, dado que as áreas apresenta-
 das estão em conformidade com o projecto aprovado.
 Haja-se certifica o valor das percentagens a que
 correspondem cada fração: Fração A, pés do chão
 com cinquenta e cinco por cento do valor total do
 prédio. Fração B, Péximo andar com quarenta
 e cinco por cento do valor total do prédio, tendo
 a Câmara deliberado de ferir.

Revisão de processos de obras: - Na prosse-
 ção dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os
 seguintes pedidos para revisão de processos; Lu-
 de António Fernandes Gomes, casado, residente na

Estyria

86 NOV -3

Por primeira vez, no lugar das Barrancas, chegou e Conselho de Oliveira de Aguiar a referida análise do processo número quatrocentos e dezesseis barra oitenta e seis, que se refere à construção de um prédio para alojamentos no mesmo local, com uma área de mil trezentos cinquenta metros quadrados. A Câmara deliberou deferir, mediante a visita e especificações de Câmara ao local, e dada a boa impressão dada pelo representante, foi decidido cumprir a pretensão que ainda o requerente julga e pleito de obras e de escritura de construção.

— Estudos de Engenharia, Sr. de Aguiar, desta cidade de Oliveira de Aguiar, a qual analisou ao processo referente ao projecto de construção e ampliação das suas instalações físicas, com onduzete quatrocentos e sessenta e seis barras oitenta e seis, conferido ao Sr. João Baptista de Aguiar e João Baptista Ferreira, sobre o qual foram feitas diligências, usando com João Baptista Ferreira e Amândio Teixeira Guedes e ponto com a área da zona industrial. A Câmara deliberou deferir, devendo completar o processo de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

Resolução a um despacho dado em reunião de vinte de Outubro do corrente ano, referente ao processo de "Fusão de Manuel Brazão" de Cruzfais:—

Continuando, o Senhor Presidente preside o processo da fusão de Manuel Brazão, entidade factiva de Solidariedade Social, com sede no lugar de Vila Nova, freguesia de Cruzfais, para que seja ratificado o despacho de vinte de Outubro do corrente ano em curso, no sentido de evitar a alteração do estatuto número dez barras oitenta e seis, bem como para o efeito que ao mesmo seja juntado o despacho que permite a alteração do estatuto social, e

queais serão extensivos a todos os lotes. O mesmo despacho será ser junto ao processo queilento até as bancas oriente e seis e comunicado ao requerente.

Cessação de embargo de obra Pontual: Logo depois, o Senhor Presidente disse que, tendo esta Câmara se deslocado ao local de obra pertencente ao Sr. João Figueira Rodrigues Penilhas, no lugar de Covais, freguesia do Píntico de Beupois, e verificando que o requerente não respeitou o afastamento regulamentar apresentando-se já a construção ao piso do primeiro andar, que, pelo embargo deliberado em seis de outubro, se mantém paralizada, entendendo possível o estudo para a sua a rectificar futuramente, a qual terá tendência a flexir no sentido oposto. A fim de permitir o desimburgo, entende a Câmara paralizar o requerente mediante de ordem de não ir ascendo a título de compensação para o estudo a executar do novo traçado de via, podendo tal valor ser lançado em seitas a conceder ao domínio público, para além do espaço hoje existente entre o prédio demolido e a nova construção que passará também ao domínio público. Devese o requerente ser notificado por intermédio da Junta de Freguesia do Píntico de Beupois.

Alínea:

Sétima alteração do Orçamento para o ano de mil novecentos oitenta e seis: Acto Continuo, foi presente a sétima alteração orçamental de Câmara Municipal para o corrente ano, com uma receita igual à despesa de quatro mil contos, documento constituido por cinco folhas, todas rubricadas e assinadas, que se dá aqui como reproduzida para todos os efeitos legais, e que nos termos do número cento e do artigo quinto do Decreto do número quarenta

Estefanía

e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de Janeiro de mil novecentos e sessenta e três, no Redoço do Decreto do seu número trezentos trinta e quatro, vossa oitenta e dois de dezasseis de Agosto, vai ficar arquivado no parte anexa a este livro de actos.

Quarta Alteração ao Plano de Actividade para mil novecentos oitenta e seis:- Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a quarta alteração ao Plano de Actividade para o ano em curso nos termos do número um artigo quatro, Decreto número trezentos quarenta e seis vossa oitenta e três, de vinte de Julho, conforme o documento que se dá aqui como reproduzido por todos os efeitos legais, e que, depois de assinado pelo Senhor Presidente e Vereadores, vai ficar arquivado na parte anexa a este livro de actos.

Pagamentos Autorizados:- Finalmente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de três mil trezentos e sessenta e nove mil e trezentos oitenta e sete e cento e cinquenta centavos, respeitante às autorizações de pagamentos registados sob os números: de dois mil quatrocentos e um a dois mil quatrocentos e sete, dois mil quatrocentos e quinze a dois mil quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três, dois mil quatrocentos e trinta e seis a dois mil quatrocentos e trinta e sete e dois mil quatrocentos e trinta e oito.

Seguidamente, e sob proposta do Senhor Presidente e para efeito de se tomar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lida e presente, minutos nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco, do seu número setenta e nove vossa setenta e sete, que no final da reunião, foi lida e aprovada por unanimidade de voto. E eu, *Alexandre Gonçalves* assessor.

86 NOV 10

8-1028

Centiniquio, a redigi e Subscroo.

Requiro a cargo de la Escuela de
Alumnos de la Escuela de
Maestros de la Escuela de

Maestros de la Escuela de
Alumnos de la Escuela de
Alumnos de la Escuela de